



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 206/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 078/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.** para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Peter Henry Rolfs, nº. 305, Loja 22, centro, Viçosa/MG, CEP 36570-087, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.582.479/0001-23, neste ato representada pelo sócio Sr. Igor Guadalupe Coelho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.131.116-70, telefone 31- 98896-1359, Email: igor@gesuas.com.br, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de licença de uso da “Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do Sistema Único de Assistência Social em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS”, visando atender a rede pública da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Itapeçerica, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste Instrumento de Contrato pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 24.183,36 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme disposto na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	Serviços de manutenção e licença de uso.	12	Mês	R\$2.015,28	R\$24.183,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 07 de agosto de 2024 encerrando-se em 06 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 09 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ nº. 08.582.479/0001-23
Sr. Igor Guadalupe Coelho
CPF/MF nº. 058.131.116-70

Visto: _____
Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico